

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VII Nº 24

Brasília, quarta-feira, 11 de fevereiro de 1998

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Lúcia Carvalho (PT)

Vice-Presidente: Luiz Estevão (PMDB)

1º Secretário: José Edmar (PMDB)

2º Secretário: Benício Tavares (PTB)

3º Secretário: João de Deus (PDT)

Suplentes da Mesa: Daniel Marques (PMDB) e César Lacerda (PTB)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Renato Rainha (PL)

Vice-Presidente:

Membros Efetivos: Cláudio Monteiro (PDT), Edimar Pireneus (PMDB), João de Deus (PDT), José Eudes de Oliveira Costa (PT)

Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL) e Tadeu Filippelli (PMDB)

Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Marco Lima (PSDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Marco Lima (PSDB)

Vice-Presidente: Daniel Marques (PMDB)

Membros Efetivos: Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), Marco Lima (PSDB), Marcos Arruda (PMDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

Suplentes: Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PTB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Manoel de Andrade (PMDB), Pedro Celso (PT) e Renato Rainha (PL)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Xavier (PPB)

Vice-Presidente: Zé Ramalho (PDT)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PTB), José Edmar (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB), Pedro Celso (PT), Xavier (PPB), e Zé Ramalho (PDT)

Suplentes: César Lacerda (PTB), Edimar Pireneus (PMDB), João de Deus (PDT), José Eudes de Oliveira Costa (PT), Marcos Arruda (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Antonio José (Cafu) (PT)

Vice-Presidente: César Lacerda (PTB)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Xavier (PPB)

Suplentes: Benício Tavares (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Edimar Pireneus (PMDB), José Edmar (PMDB), Pedro Celso (PT), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Jorge Cauhy (PMDB)

Vice-Presidente: Antonio José (Cafu) (PT)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), Jorge Cauhy (PMDB), Marcos Arruda (PMDB), Odilon Aires (PMDB) e Peniel Pacheco (PSDB)

Suplentes: José Eudes de Oliveira Costa (PT) e Manoel de Andrade (PMDB)

Sumário

Lei..... 1

Comissões 1

Extratos de Reconhecimento de Dívida 5

Lei

LEI Nº 1.871, DE 22 DE JANEIRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Peniel Pacheco)

Dispõe sobre a parada livre para desembarque de usuário do transporte coletivo do Distrito Federal no horário das vinte e três horas até as seis horas do dia seguinte.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os veículos do sistema de transporte coletivo do Distrito Federal ficam obrigados a efetuar a parada livre para desembarque de usuário, no horário das vinte e três horas até as seis horas do dia seguinte.

Parágrafo único. Por parada livre entende-se o estacionamento do veículo para desembarque em local diverso do ponto de ônibus convencional, mediante solicitação do passageiro, respeitado o itinerário original da linha, a distância mínima de trezentos metros entre uma parada e outra e observadas as normas de segurança de trânsito.

Art. 2º Será afixado no interior do veículo aviso com o número desta Lei e os seguintes dizeres: "Este veículo está autorizado a efetuar paradas livres para desembarque de passageiros no horário das 23 horas até as 6 horas do dia seguinte".

Art. 3º O Poder Executivo desenvolverá ampla campanha de esclarecimento ao público acerca desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de quarenta e cinco dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de janeiro de 1998

Deputada LÚCIA CARVALHO,
Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 09/02/98)

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 135/98, de autoria da MESA DIRETORA, que institui ajuda de custos aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal por Convocação Legislativa Extraordinária.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 136/98, de autoria da MESA DIRETORA, que altera a Resolução n° 108, de 1° de março de 1996, que "Estabelece normas que disciplinam a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 138/98, de autoria do MESA DIRETORA, que altera a redação do Art. 4° da Resolução n° 128/97.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 310/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao esportista Alexandre Manzan.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 311/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Alberto Trombini.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 312/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Reginaldo Oscar de Castro.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 313/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Guilherme Kern.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 314/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao desportista Jaime dos Santos.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 315/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília à Senhora Maria José Pereira de Rezende.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 316/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor AMOS BATISTA DE SOUZA.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 317/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor SEBASTIÃO GOMES DA SILVA.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 318/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor JOAQUIM JOSÉ SAFE CARNEIRO.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 401/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que amplia o lote que especifica, na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX).

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 402/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que estabelece normas para alterações dos lotes residenciais situados nas Regiões Administrativas do Cruzeiro, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Guará, Sobradinho, Candangolândia, Santa Maria, Recanto das Emas, Brazlândia, Samambaia, Planaltina, Gama, Taguatinga, Ceilândia, São Sebastião e Riacho Fundo, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 403/98, de autoria dos Srs. Deputados MANOEL DE ANDRADE, LUIZ ESTEVÃO, TADEU FILIPPELLI e BENICIO TAVARES, que reduz em 100% a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 404/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EUDES, que transforma em vias comerciais as vias públicas que especifica, da Região Administrativa de Ceilândia (RA IX) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 405/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que desmembra área do lote que menciona no Setor Sudoeste, RA XI e dispõe sobre sua destinação para Centro de Saúde.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 406/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a reserva de área para a construção do Terminal Rodoviário Urbano do Riacho Fundo e dá outras providências.

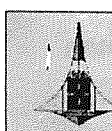
PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 407/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a implantação do Centro Cultural do Riacho Fundo, RA XVII e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 408/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que destina área para implantação do Clube de Unidade Vizinhança da SHIS, em Samambaia (RA XII).

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência
Coordenador
Sylvio Augusto de Oliveira Guedes
Reg. Prof. 6043/81 DRT/DF
Editora Executiva
Nelci Maria Stein
Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Redação: 348.8412 - 348.8963
SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

- **PROJETO DE LEI nº 3493/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre a responsabilidade do Distrito Federal no pagamento das despesas médico-hospitalares que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3494/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, *que altera a Lei nº 1585/97, que disciplina o Serviço de Transporte Coletivo e Escolares no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3495/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que altera a Lei nº 7431, de 17 de dezembro de 1985, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3496/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, *que dispõe sobre a edificação de prédios anexos aos salões comunitários do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3497/98**, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) LUIZ ESTEVÃO e TADEU FILIPPELLI, *que reduz a base de cálculo do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores dos veículos que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3498/98**, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) LUIZ ESTEVÃO e TADEU FILIPPELLI, *que reduz a base de cálculo do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores dos veículos que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3499/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que altera a Lei 1519/97 e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3500/98**, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) TADEU FILIPPELLI e JOSE EDMAR, *que cria a Escola Pública de Magistério de São Sebastião, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3501/98**, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que altera a Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995, "dispõe sobre alienação de lotes ou parcelas de terras públicas no território do Distrito Federal e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3502/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que institui a Gratificação por Trabalho Noturno para servidor do Quadro de Magistério.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3503/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que dispensa o contribuinte do recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidente sobre os medicamentos utilizados no tratamento, no combate e no controle do câncer e da AIDS.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3504/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que institui o Programa de Apoio à Comunidade Carentes e de Incentivo à Criação de Novos Postos de Trabalho - PRO-COMUNIDADE.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/98
Último Dia: 16/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3505/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição do Código de Trânsito Brasileiro aos motoristas habilitados no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3506/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3507/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3508/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3509/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3510/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3511/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3512/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3513/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3514/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3515/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3516/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3517/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3518/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3519/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3520/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3521/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3522/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3523/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que altera a base de cálculo do Imposto sobre

Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3524/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3525/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3526/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3527/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3528/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3529/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 3530/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que altera a base de cálculo do Imposto sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - dos produtos industrializados produzidos no Distrito Federal, que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/98
Último Dia: 17/02/98

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DA 8ª REUNIÃO - 18 DE NOVEMBRO DE 1997 (EXTRAORDINÁRIA)

Aos dezoito de novembro de um mil novecentos e noventa e sete, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Comissão, teve início a 8ª Reunião Extraordinária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, sob a presidência do Sr. Deputado MARCO LIMA e, em seus impedimentos, dos Deputados DANIEL MARQUES e ODILON AIRES, com a presença dos Srs. Deputados DANIEL MARQUES, JORGE CAUHY,

MARCOS ARRUDA, MIQUÉIAS PAZ, ODILON AIRES e WASNY DE ROURE, membros efetivos, e dos Srs. Deputados ANTÔNIO JOSÉ e CLÁUDIO MONTEIRO, membros suplentes. A seguir, o Sr. Presidente fez os seguintes comunicados: 1 - que, como é do conhecimento dos senhores membros desta Comissão, os Deputados Marcos Arruda e Jorge Cauhy, em virtude de viagem oficial, não puderam apresentar os pareceres parciais sobre as Unidades Orçamentárias que lhes foram distribuídas. Em vista disso, e conforme comunicado na 21ª Reunião Ordinária desta Comissão, o Orçamento proposto para as Unidades cujo relator designado foi o Deputado Marcos Arruda seria examinado no âmbito do Parecer Geral, e que assumiria a relatoria das Unidades Orçamentárias distribuídas ao Deputado Jorge Cauhy, num esforço para evitar que uma parte considerável do Orçamento deixasse de receber o exame na oportuna etapa dos pareceres parciais; 2 - que, na publicação da Convocação para a presente Reunião, foram identificadas pequenas incorreções nos lançamentos referentes à posição dos relatores parciais sobre as emendas examinadas. A posição correta é aquela distribuída aos membros da Comissão no início desta reunião. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à apreciação do Plenário da Comissão os pareceres parciais sobre o Projeto de Lei nº 3.261/97, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1998". ITEM I - Parecer Parcial do Deputado Daniel Marques, com conclusão favorável, apresentadas duas emendas pelo relator. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, com destaques. ITEM II - Parecer Parcial do Deputado Odilon Aires, com conclusão favorável, apresentada uma emenda pelo relator. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, com destaques. ITEM III - Parecer Parcial do Deputado Miquéias Paz, com conclusão favorável, apresentadas três emendas pelo relator. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, com destaques. ITEM IV - Parecer Parcial do Deputado Wasny de Roure, com conclusão favorável. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, com destaques. ITEM V - Parecer Parcial do Deputado Marco Lima (sobre as Unidades Orçamentárias inicialmente distribuídas ao Deputado Jorge Cauhy), com conclusão favorável. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, com destaques. ITEM VI - Parecer Parcial do Deputado Marco Lima, com conclusão favorável, apresentadas quatro emendas pelo relator. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, com destaques. A decisão do Plenário da Comissão sobre as emendas examinadas, após a apreciação de todos os destaques solicitados, é a que consta do resultado da reunião, publicado no Diário da Câmara Legislativa em 24 de novembro. A seguir, foi apresentado o Requerimento nº 04/97-CEOF, de autoria do Deputado ODILON AIRES, que "Solicita formação de subcomissão para acompanhamento dos procedimentos com vistas à privatização da TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília". Após ampla discussão da matéria por parte dos membros da Comissão, o Deputado Odilon Aires solicitou ao Sr. Presidente a retirada do Requerimento apresentado. Logo após, foi apresentado o Requerimento nº 05/97-CEOF, de autoria do Deputado DANIEL MARQUES, que "Requer a constituição de subcomissão da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças para acompanhamento da execução das obras do Governo do Distrito Federal". Feita a leitura do Requerimento, o Deputado Daniel Marques solicitou ao Sr. Presidente a sua inclusão, como item extrapauta, para imediata apreciação pelo Plenário. Concedida a inclusão, decidiu o Plenário pela aprovação do Requerimento. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. E, para constar, eu, CINTHYA MESQUITA BERALDI, Coordenadora da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente Ata que, depois de lida e julgada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente e por mim.

Deputado MARCO LIMA
Presidente da CEOF

CINTHYA MESQUITA BERALDI
Coordenadora da CEOF

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DA 9ª REUNIÃO - 10 DE DEZEMBRO DE 1997 (EXTRAORDINÁRIA)

Aos dez de dezembro de um mil novecentos e noventa e sete, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Comissão, teve início a 9ª Reunião Extraordinária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, sob a presidência do Sr. Deputado MARCO LIMA, com a presença do Sr. Deputado MIQUÉIAS PAZ, membro efetivo, e dos Srs. Deputados ANTÔNIO JOSÉ, PEDRO CELSO e CÉSAR LACERDA, membros suplentes. Ausentes os Senhores Deputados DANIEL MARQUES, JORGE CAUHY, MARCOS ARRUDA, ODILON AIRES e WASNY DE ROURE. O Sr. Presidente submeteu à apreciação do Plenário a Ata da 22ª Reunião Ordinária da Comissão, que foi dada como aprovada. O Sr. Presidente submeteu ao Plenário da Comissão o ITEM ÚNICO da pauta: parecer do relator, Deputado Marco Lima, sobre as contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1996. O parecer do relator, favorável à aprovação das referidas contas e concluindo com o oferecimento do Projeto de Decreto Legislativo correspondente, foi

colocado em discussão e votação, obtendo aprovação do Plenário da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. E, para constar, eu, CINTHYA MESQUITA BERALDI, Coordenadora da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente Ata que, depois de lida e julgada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente e por mim.

Deputado MARCO LIMA
Presidente da CEOF

CINTHYA MESQUITA BERALDI
Coordenadora da CEOF

Extratos de Reconhecimento de Dívidas

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESA

PROCESSO Nº: 000.543/97
INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA - TCB
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Reconhecemos a Dívida e Autorizamos a realização da despesa no valor de R\$ 702,18 (setecentos e dois reais e dezolito centavos) em favor de SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA LTDA, referente ao pagamento de despesas com ressarcimento dos servidores José Almir Cordeiro de Santana e Sebastião Dutra da Silva, cedidos a esta CLDF, dívida de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8502 - 0001 - Administração de Pessoal.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

JOSÉ WILLEMANN

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESA

PROCESSO Nº: 000.704/97
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Reconhecemos a Dívida e Autorizamos a realização da despesa no valor de R\$ 37.049,66 (trinta e sete mil, quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) em favor de GEIPOT - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES, referente ao pagamento de despesas com ressarcimento dos servidores Célio Albuquerque Costa, Cristina Novaes Souza Lima e Fernando Eustáquio de Souza, cedidos a esta CLDF, dívida de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8502 - 0001 - Administração de Pessoal.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

JOSÉ WILLEMANN

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESA

PROCESSO Nº: 002.696/97

INTERESSADO: STRAUSS BUFFET E ALUGUEL DE LOUÇAS E CRISTAIS LTDA. - ME

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Reconhecemos a Dívida e Autorizamos a realização da despesa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do STRAUSS BUFFET E ALUGUEL DE LOUÇAS E CRISTAIS LTDA. - ME, referente a pagamento de serviços de fornecimento de lanches para esta CLDF, dívida de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8501 - 0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

JOSÉ WILLEMANN

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESA

PROCESSO Nº: 000.388/90

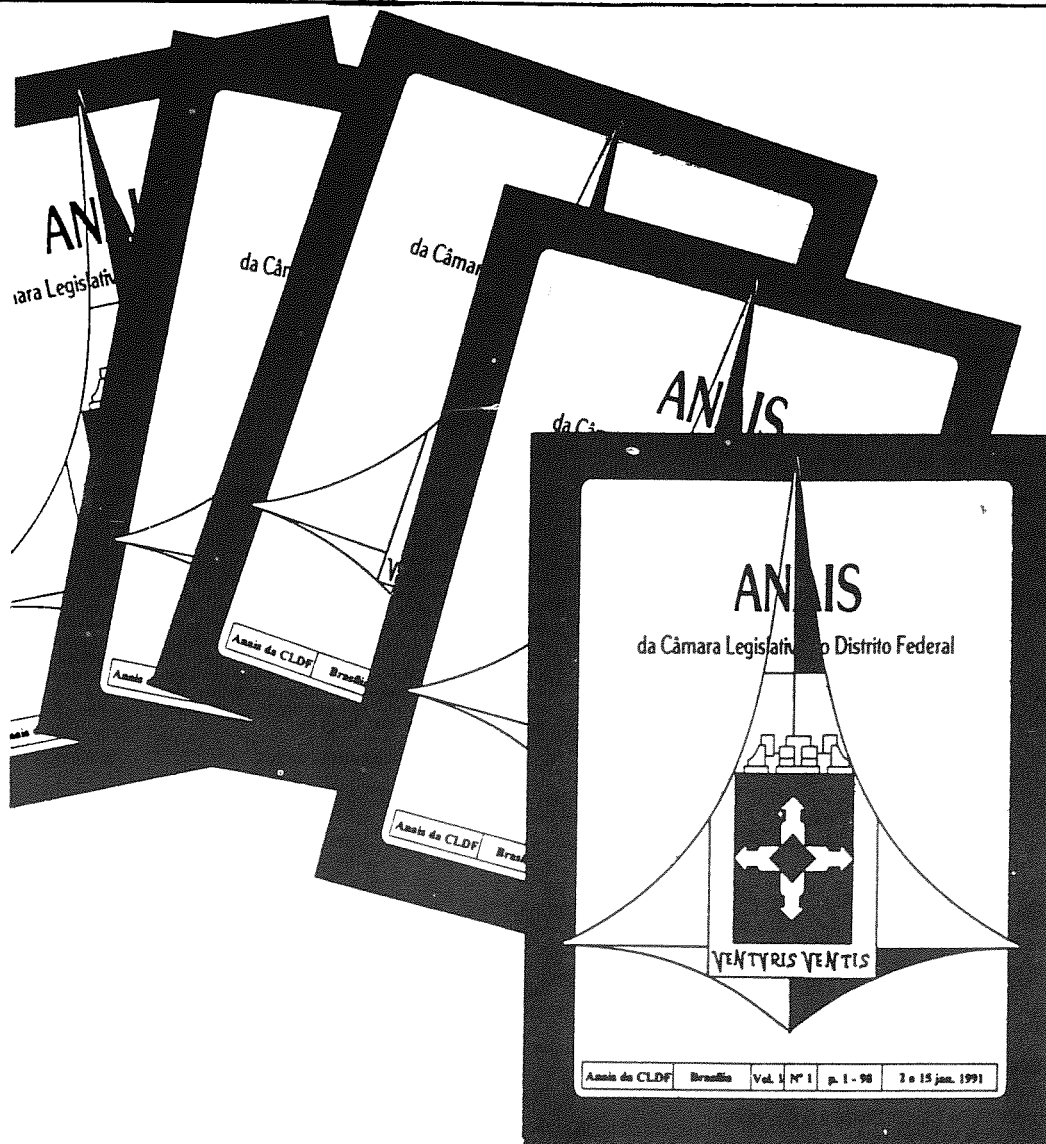
INTERESSADO: IMPRENSA NACIONAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

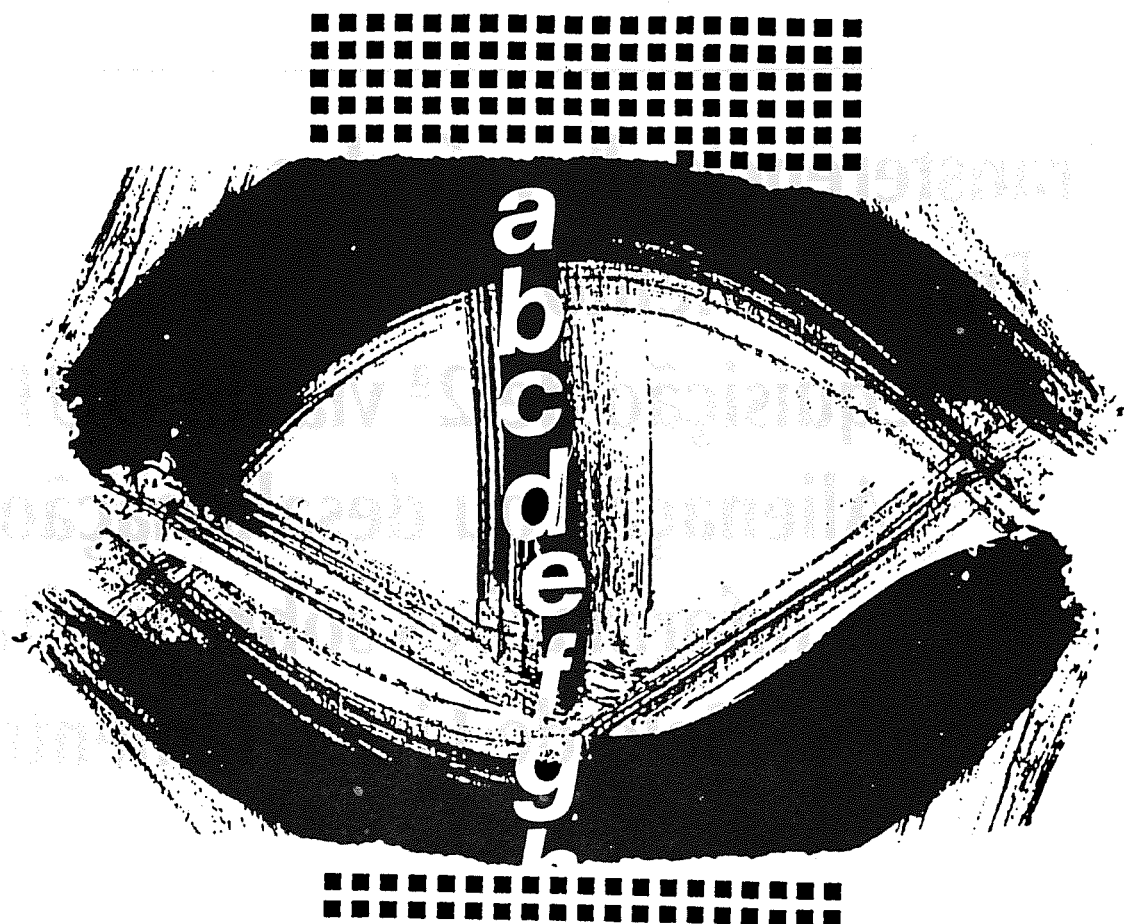
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Reconhecemos a Dívida e Autorizamos a realização da despesa no valor de R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), em favor da IMPRENSA NACIONAL, referente a pagamento de despesas com publicação de extrato de Contrato no Diário Oficial da União, dívida de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 0501 - 0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

JOSÉ WILLEMANN



**O dia-a-dia das Leis
e da história Legislativa**



DF-LETRAS

A REVISTA LITERÁRIA DE BRASÍLIA

DE OLHO NA
CULTURA

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Vice-Presidência

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

- **Transferência de veículos**
 - **Emplacamento**
 - **Requisição de 2ª via do DUT**
 - **Alienação ou desalienação**
 - **Informações sobre multas**
 - **Selo de Licenciamento**

A Presidência informa a todos os servidores que esses serviços junto ao DETRAN se encontram à disposição na Coordenadoria de Segurança

Maiores informações pelos ramais:

8291 e 8292

Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Coordenadoria de Segurança